



PROVIMENTO Nº 01 / 97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arquilau Melo, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o art. 287 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre dispõe que os feitos de Primeira Instância serão classificados, através de Provimento da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que para a implantação do Sistema de Automação Judiciária nas unidades jurisdicionais de primeira instância se faz necessária a adoção da classificação a que alude o dispositivo supramencionado;

R E S O L V E :

Art. 1º- Estabelecer a classificação dos feitos cíveis na forma abaixo discriminada:

I - Classe A — Procedimento Ordinário:

- A1 - anulação de casamento;
- A2 - anulação de registro público;
- A3 - anulatória;
- A4 - cobrança;
- A5 - cominatória;
- A6 - declaratória;
- A7 - despejo;
- A8 - destituição de pátrio poder;
- A9 - dissolução de sociedade de fato;
- A10 - divórcio contencioso;
- A11 - imissão de posse;
- A12 - impugnação ao reconhecimento de paternidade;
- A13 - indenização por atos ilícitos;

- A14 - investigação de paternidade;
- A15 - locupletamento de ilícito;
- A16 - manutenção de posse (posse velha);
- A17 - negatória de paternidade;
- A18 - outras ações de rito ordinário;
- A19 - pauliana;
- A20 - Preempção ou preferência;
- A21 - reconhecimento de sociedade de fato;
- A22 - reconvenção;
- A23 - redibitórias;
- A24 - regressiva;
- A25 - reintegração de posse (posse velha);
- A26 - reivindicatória;
- A27 - reparação por perdas e danos;
- A28 - repetição de indébito;
- A29 - rescisória de contrato;
- A30 - ressarcimento à Fazenda Pública;
- A31 - restituição;
- A32 - retrovenda;
- A33 - revisão de aposentadoria;
- A34 - revisão de pensão;
- A35 - separação contenciosa;
- A36 - sonegados;

II - Classe B — Procedimento Sumário:

- B1 - anulação de registro público;
- B2 - anulatória;
- B3 - cobrança;
- B4 - cominatória;
- B5 - declaratória;
- B6 - imissão de posse;
- B7 - indenização por atos ilícitos;
- B8 - locupletamento de ilícito;
- B9 - pauliana;
- B10 - preempção ou preferência;
- B11 - reconvenção;
- B12 - redibitórias;

- B13 - regressiva;
- B14 - reivindicatória;
- B15 - reparação por perdas e danos;
- B16 - reparação do dano causado em acid. de veículo terrestre;
- B17 - repetição de indébito;
- B18 - rescisória de contrato;
- B19 - ressarcimento à Fazenda Pública;
- B20 - ressarcimento por danos em prédio urb. ou rústico;
- B21 - restituição;
- B22 - retrovenda;
- B23 - revisão de aposentadoria;
- B24 - revisão de pensão;
- B25 - revisional de aluguel;
- B26 - sonogados;
- B27 - outras ações de rito sumário;

III - Classe C — Processo de Execução:

- C1 - declaração de insolvência;
- C2 - embargos à adjudicação;
- C3 - embargos à arrematação;
- C4 - embargos à execução de alimentos;
- C5 - embargos à execução fiscal;
- C6 - embargos à execução;
- C7 - embargos de retenção;
- C8 - execução contra a Fazenda Pública;
- C9 - execução de sentença penal condenatória;
- C10 - execução de título extrajudicial;
- C11 - execução de título judicial;
- C12 - execução fiscal;
- C13 - execuções especiais;
- C14 - habilitação de credor;
- C15 - liquidação de sentença;

IV - Classe D — Procedimento Cautelar:

- D1 - afastamento de menor;
- D2 - alimentos provisionais;
- D3 - apreensão de títulos;
- D4 - arresto;
- D5 - arrolamento de bens;
- D6 - atentado;
- D7 - busca a apreensão de menor;
- D8 - busca e apreensão;
- D9 - caução;
- D10 - cautelar inominada;
- D11 - demolitória;
- D12 - exibição;
- D13 - guarda e educação dos filhos;
- D14 - homologação de penhor legal;
- D15 - interdição de prédio ou demolição;
- D16 - interpelação;
- D17 - justificação;
- D18 - notificação;
- D19 - obras de conservação de coisa;
- D20 - posse em nome de nascituro;
- D21 - posse provisória de filhos;
- D22 - produção antecipada de provas;
- D23 - protesto;
- D24 - regulamentação do direito de visita;
- D25 - separação de corpos;
- D26 - seqüestro;
- D27 - suprimimento de consentimento;
- D28 - sustação de protesto.

V - Classe E — Procedimento Especiais de Jurisdição Contenciosa:

- E1 - alvará (sucessão);
- E2 - anulação e substituição de títulos ao portador;
- E3 - arrolamento;
- E4 - cobrança executiva;

- E5 - consignação em pagamento;
- E6 - demarcação;
- E7 - depósito;
- E8 - divisão cumulada com demarcação;
- E9 - divisão;
- E10 - embargos de terceiros;
- E11 - habilitação;
- E12 - habilitação de crédito;
- E13 - interdito proibitório;
- E14 - inventário;
- E15 - manutenção de posse;
- E16 - monitória;
- E17 - nunciação de obra nova;
- E18 - prestação de contas;
- E19 - reintegração de posse;
- E20 - remoção de inventariante;
- E21 - restauração de autos;
- E22 - usucapião;

VI - Classe F — Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária:

- F1 - abertura de codicilos;
- F2 - abertura de testamentos;
- F3 - administração de coisa comum;
- F4 - alienação de bens de interditos;
- F5 - alienação de bens de menores;
- F6 - alienação de bens de órfãos;
- F7 - alienação de bens dotais;
- F8 - alienação de coisa comum;
- F9 - alienação de quinhão em coisa comum;
- F10 - alienação judicial;
- F11 - alvará;
- F12 - arrecadação de coisa vaga;
- F13 - arrecadação de herança jacente;
- F14 - arrendamento de bens de interdito;
- F15 - arrendamento de bens de menores;
- F16 - arrendamento de bens de órfãos;

- F17 - arrendamento de bens dotais;
- F18 - confirmação de testamento;
- F19 - conversão de separação contenciosa em concensual;
- F20 - curatela;
- F21 - divórcio concensual;
- F22 - emancipação;
- F23 - especialização de hipoteca legal;